



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, e CONSIDERANDO:

a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

b) A diminuição do público atendido pelo *Campus Feliz* durante o período de férias discentes e docentes;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER o horário de funcionamento do *Campus Feliz* do IFRS no período de 09 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, conforme segue:

a) Segunda-feira a sexta-feira: das 08h às 17h.

Art. 2º Nos dias de matrículas previstos, deverá ser garantido o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade.

Art. 3º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nesses dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS